



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017-GP-PMOP, de 01/02/2017.

Decreta a Anulação de Títulos de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia e Doação expedidos pela Administração Pública Municipal de Oeiras do Pará e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Administrativa de Transição de Mandato;

CONSIDERANDO que após o início do governo não foram encontrados os arquivos informatizados ou documentais acerca dos Títulos de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia e Doação regularmente assinados pelo Gestor Público;

CONSIDERANDO que as cópias dos títulos encontrados após levantamento executado pelo Diretor do Departamento de Terras não seguiram os trâmites legais preconizados na Lei Municipal nº 530/2007, que trata das Concessões de Uso Especial para fins de Moradia, assim como não foi observado o disposto na Constituição Federal quanto às Doações de imóveis públicos referentes à légua patrimonial;

CONSIDERANDO a constatação de duplicidade numérica em algumas cópias de Títulos de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia localizados no departamento competente;

CONSIDERANDO a Doação de Terrenos de propriedade de Secretarias Municipais em favor de entidades religiosas;

DECRETA:

Art. 1º A anulação de todos os Títulos de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia e Doação expedidos no período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º A obrigatoriedade de levantamento *in loco* pelo Departamento de Terras Patrimoniais de todas as áreas concedidas ou doadas dentro do período indicado no art. 1º, com preparação de Relatório minucioso sobre cada caso concreto.

Art. 3º O relatório resultante de cada área vistoriada pelo Departamento de Terras Patrimoniais deverá ser encaminhado a Procuradoria e Assessoria Jurídica para competente parecer das medidas a serem efetivadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 01 de fevereiro de 2017.

DINALDO DOS SANTOS AIRES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

Em: 01 / 02 / 2017

Iracilde Araújo da Silva
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto nº 015/2017